

331
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Equador/RN, 01 de julho de 2022.

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO - CNPJ: 08.460.693/0001-07
Ao representante legal da COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO

ASSUNTO: Referente ao Contrato 4CP01/2022-CPL, Chamada Pública
n° 00001/2022.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.225/0001-14, com sede na Rua José Marcelino, n° 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, neste ato representado por seu Fiscal Caio César Ferreira de Oliveira que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria acerca do Contrato n° 4CP01/2022-CPL, decorrente da Chamada Pública n° 00001/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1 - No dia 14/03/2022, a notificada (CAPESA) apresentou os 2 (dois) envelopes contendo propostas comercial e documentação de habilitação, com vistas a participação no procedimento de contratação oriundo da CP n°00001/2022.

2 - Todos os documentos devidamente assinados por seu representante legal, o Senhor Venâncio de Souza Lima Filho, inscrito no CPF 761.124.204-06.

3 - Ato contínuo, foi declarada vencedora dos itens 11, 12, 13 e 32, que eram o fornecimento de "CEBOLA BRANCA, CEBOLA VERMELHA, CENOURA E MELÃO", respectivamente.

RECEBIDO DIA 06/07/2022

Pres. Antônio Ricardo de Sousa Santos.



332
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

4 - A partir daí a Administração buscou todos os meios possíveis na tentativa de comunicação com a CAPESA, para solicitar o fornecimento gradual dos itens acima descritos.

5 - Todas as tentativas não lograram êxito (vide anexos de e-mail e conversas de whatsapp anexadas).

6 - O representante da Cooperativa além de não atender o chamado para assinatura do Termo de Contrato nº 4CP01/2022-CPL, o que por si só já evidencia o "ensejo ao retardamento" na entrega do objeto contratado, também

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



333
RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

punição ou até que seja promovida sua
reabilitação perante a própria
autoridade que aplicou a penalidade; f
- simultaneamente, qualquer das
penalidades cabíveis fundamentadas na
Lei 8.666/93."

7 - Neste caso específico a CAPESA não assinou sequer o contrato em epigrafe, ocasionando um transtorno sem tamanho para a Administração, que depende destes alimentos para confecção e fornecimento da merenda escolar, deixando as crianças sem a alimentação devida.

8 - Sobre o tema dispõe ainda a Lei nº 8666/93:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)

II - rescindi-los,
unilateralmente, nos casos
especificados no inciso I do art. 79
desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

(...)

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:



334
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

I - o não cumprimento de cláusulas
contratuais, especificações, projetos
ou prazos;

II - o cumprimento irregular de
cláusulas contratuais, especificações,
projetos e prazos;

(...)

IV - o atraso injustificado no
início da obra, serviço ou
fornecimento;

(...)

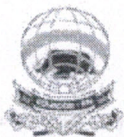
Art. 79. A rescisão do contrato
poderá ser: I - determinada por ato
unilateral e escrito da Administração,
nos casos enumerados nos incisos I a
XII e XVII do artigo anterior;

(...)

Art. 80. A rescisão de que trata o
inciso I do artigo anterior acarreta
as seguintes consequências, sem
prejuízo das sanções previstas nesta
Lei:

(...)

§ 4º A rescisão de que trata o
inciso IV do artigo anterior permite à
Administração, a seu critério, aplicar
a medida prevista no inciso I deste
artigo.



335
AP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a



336
RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis."

Ressalta-se que a aplicação das penalidades supramencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, conforme mencionado na legislação em vigência.

Em cumprimento ao Contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Salienta-se que em caso de dúvida acerca da notificação o Procedimento Administrativo estará disponível no Setor de Licitações para eventuais consultas.

Atenciosamente,

Caio César Ferreira de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN



Compras Equador <comprasequadorn2021@gmail.com>

PEDIDO

2 mensagens

Compras Equador <comprasequadorn2021@gmail.com>
Para: capesa.rn@gmail.com

30 de março de 2022 08:01

Bom dia!

Segue a ordem de compra para ser entregue sexta feira dia 01/04 na Secretaria de Educação das 7 às 9 horas da manhã.

337
[assinatura]

Att:

Setor de Compras

Favor confirmar o recebimento das mesmas.

2 anexos **cooperativa 1.pdf**
265K **cooperativa 2.pdf**
267K**CAPESA** <capesa.rn@gmail.com>
Para: Compras Equador <comprasequadorn2021@gmail.com>

30 de março de 2022 10:28

Bom dia,

Prezados Senhores,

Com essa quantia de produtos não compensa deixar aí em Equador. O valor é muito pequeno não cobra nem as despesas da viagem.

Atenciosamente,

Diretoria da Cooperativa Agropecuária do Seridó

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR/RN, CEP: 59355000

CNPJ: 08.086.225/0001-14

Requisição Nº 015387

Data: 29/03/2022

Nº Licitação: 000012022

Mod. 13 - CHAMADA PÚBLICA

Contr.4CP012022

Valor

7.263,00

Objetivo Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender de forma complementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Equador-RN

Requisição de Compras

Programa:

Fornecedor	Destinação
Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO	Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
CNPJ/CPF: 08460693000107	
Endereço: R BERNARDINO DE SENA 536 ***** DINARTE M MA RIZ PARELHAS RN CEP 59360000	Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Endereço: DESTINADO A ESCOLA CEMEI

Produtos	Marca/Fabr.	Quant.	Und.	Med.	Valor Unit.	Valor Total	Restante
004915 CEBOLA BRANCA - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		3	KG		3,50	R\$ 10,50	497
004915 CEBOLA BRANCA - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		5	KG		3,50	R\$ 17,50	495
004959 MELÃO - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		25	KG		3,63	R\$ 90,75	475
Nº Produtos: 3	Totais >>>>				10,63	118,75	

Observação: PAGAR COM RECURSOS DA CONTA DE Nº17546-3 DE ACORDO COM A LEI DE Nº11.947/2009- PNAE

(Resp. pelo setor de compras)

(Recebido)

(Ordenador de Despesa)

(Secretario Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR/RN, CEP: 59355000

CNPJ: 08.086.225/0001-14

Requisição Nº 015386

Data: 29/03/2022

Nº Licitação: 000012022

Mod. 13 - CHAMADA PÚBLICA

Contr. 4CP012022

Valor

7.263,00

Objetivo Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender de forma complementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Equador-RN

Requisição de Compras

Programa:

Fornecedor	Destinação
Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO	Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
CNPJ/CPF: 08460693000107	
Endereço: R BERNARDINO DE SENA 536 ***** DINARTE M MARIZ PARELHAS RN CEP 59360000	Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Endereço: DESTINADO AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (JESSÉ FREIRE E COSTA E SILVA)

Produtos	Marca/Fabr.	Quant.	Und.	Med.	Valor Unit.	Valor Total	Restante
004915 CEBOLA BRANCA - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		10		KG	3,50	R\$ 35,00	490
004918 CENOURA - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		10		KG	4,93	R\$ 49,30	590
Nº Produtos: 2	Totais >>>>				8,43	84,30	

Observação:

(Resp. pelo setor de compras)

(Recebido)

(Ordenador de Despesa)

(Secretario Municipal)

340
RS

29 de março de 2022

🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia!
É nininha da prefeitura de Equador

07:50 ✓✓

Precisamos que venham assinar o contrato

07:50 ✓✓

😊 Mensagem



342
88

29 de março de 2022

🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia 07:51 ✓✓

É da prefeitura de Equador 07:51 ✓✓

Precisamos que o representante venha assinar o processo 07:51 ✓✓

Hoje? 12:27

Bia tarde 12:27


Pode ser amanhã 12:33 ✓✓

11 de maio de 2022

Boa tarde estamos precisando urgente do responsável para assinatura do contrato. 12:19 ✓✓

É da prefeitura de Equador 12:19 ✓✓

Canosa vendas agradeço seu

 Mensagem





Cooperativa 02

Conta comercial



342
PP

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia 07:51 ✓✓

É da prefeitura de Equador 07:51 ✓✓

Precisamos que o representante venha assinar o processo 07:51 ✓✓

Hoje? 12:27

Bia tarde 12:27

Pode ser amanhã 12:33 ✓✓

11 de maio de 2022

Boa tarde estamos precisando urgente do responsável para assinatura do contrato. 12:19 ✓✓

É da prefeitura de Equador 12:19 ✓✓

Capesa-vendas agradece seu contato. Como podemos ajudar? 12:19



Mensagem

